



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS CUIABÁ – Cel. OCTAYDE JORGE DA SILVA
DIRETORIA DE PESQUISA, INOVAÇÃO E EXTENSÃO - DPIEx

**EDITAL Nº 009/2019 – DPIEx/CBA/IFMT – CHAMADA 2019/2020
PROJETOS DE PESQUISA DE LIVRE INICIATIVA EM FLUXO CONTÍNUO**

A DIREÇÃO GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – Campus CUIABÁ – CEL. OCTAYDE JORGE DA SILVA, por meio da Diretoria de Pesquisa, Inovação e Extensão, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, TORNA PÚBLICO o processo de seleção de Projetos de Pesquisa de Iniciação Científica de livre iniciativa em fluxo contínuo, para serem desenvolvidos ao longo do ano de 2019/2020, de acordo com as disposições deste edital e em consonância com a normas vigentes: Resolução CONSUP Nº 20/2010 – PROIC – Programa Institucional de Iniciação Científica IFMT; Resolução CONSUP nº 59/2018 – Regulamento de Atividades Docentes (RAD) do IFMT; Resolução CONSUP Nº 13/2019 – Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI 2019/2023; e Resolução CONSUP nº 14/2019 - Regulamento do Programa de Valorização da Produção da Pesquisa e Extensão (PVPE) do IFMT.

1. Dos Princípios Gerais e Objetivos

1.1. O Programa Institucional de Iniciação Científica do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso Campus Cuiabá – Cel. Octayde Jorge da Silva (PROIC-IFMT-CBA) destina-se a atender o preconizado pela Lei 11.892/2008 em seu art. 7º e o Estatuto do IFMT em seu art. 6º, que objetiva **“realizar pesquisas aplicadas, estimulando o desenvolvimento de soluções técnicas e tecnológicas, estendendo seus benefícios à sociedade”**.

Para efeitos deste Edital entende-se por Projeto de Pesquisa Científica aquele em que o investigador é movido pela necessidade de contribuir para fins práticos, mais ou menos imediatos, buscando soluções para problemas concretos visando transformar em ação concreta os resultados de seu trabalho.

1.2. Este Edital tem por objetivos:

- a) Registrar os projetos de pesquisa desenvolvidos por livre iniciativa dos(as) servidores(as);
- b) Estimular os(as) servidores(as) a envolver os(as) discentes nas investigações de iniciação científica;
- c) Despertar nos estudantes a vocação científica e o envolvimento com métodos e técnicas de pesquisa, estimulando-os ao desenvolvimento do pensar cientificamente e da criatividade;
- d) Auxiliar na formação do(a) aluno(a) cidadão(ã) pleno(a), com condições de participar de forma criativa e transformadora na sua comunidade;
- e) Contribuir para a melhoria da qualidade dos cursos ofertados na instituição;
- f) Contribuir para o incremento da produção científica, divulgação dos resultados das pesquisas e consolidar grupos e linhas de pesquisa da Instituição.

Rua Zulmira Canavarros, nº 95, Centro, Cuiabá/MT, CEP: 78.005-200 Fone: (65) 3318-1460/1465
Diretoria de Pesquisa, Inovação e Extensão – DPIEx www.dpiex.cba.ifmt.edu.br

E-mail: dpiex@cba.ifmt.edu.br

CASO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS CUIABÁ – Cel. OCTAYDE JORGE DA SILVA
DIRETORIA DE PESQUISA, INOVAÇÃO E EXTENSÃO - DPIEx

2. Dos Requisitos e Compromissos do Coordenador

2.1. Os requisitos para o Coordenador são:

- a) Pertencer ao quadro de docentes do IFMT campus Cuiabá – Cel. Octayde Jorge da Silva;
- b) Não estar afastado para capacitação ou outro tipo de licença/afastamento e não estar aprovado em processo de remoção e/ou redistribuição;
- c) Estar adimplente com a Diretoria de Pesquisa, Inovação e Extensão do campus.

2.2. Compromissos do Coordenador:

- a) o coordenador do projeto deverá apresentar em sua proposta a disponibilidade da carga horária de até 08 (oito) horas semanais, para as atividades do projeto, conforme Resolução CONSUP nº 59/2018 e conforme disponibilidade aprovada pela Chefia Imediata;
- b) selecionar o estudante voluntário, com perfil acadêmico compatível com as atividades previstas no Projeto de Pesquisa;
- c) acompanhar semanalmente o trabalho do voluntário de iniciação científica;
- d) comunicar à Coordenação de Pesquisa do Campus, previamente via e-mail institucional, alteração na equipe do projeto (e inserir essa alteração no sistema SUAP — Módulo Pesquisa).
- e) comunicar à Coordenação de Pesquisa do campus sobre licenças, afastamento, aposentadoria, exoneração e/ou outras situações que impossibilitem sua permanência na coordenação do projeto;
- f) fazer referência ao PROIC nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos, seminários e periódicos científicos, cujos resultados forem obtidos pelos projetos executados pelo programa de que trata este Edital;
- g) participar e responsabilizar-se pela participação do estudante voluntário nos eventos científicos promovidos pelo IFMT com apresentação oral e/ou banners, a exemplo do WorkLF e das Jornadas de Ensino, Pesquisa e Extensão desenvolvidos nos campi;
- h) manter atualizado o registro das atividades no SUAP — Módulo Pesquisa e gerar relatório final até 30 dias após conclusão do projeto, como ferramentas de prestação de contas, em conformidade com a Resolução CONSUP nº 14/2019.

3. Dos Requisitos e Compromissos do Discente

3.1. São requisitos para o discente voluntário:

- a) Estar regularmente matriculado em curso do IFMT campus Cuiabá Cel. Octayde Jorge da Silva;
- b) Possuir Currículo Lattes, cadastrado segundo instruções constantes na página do CNPq.
- c) Estar adimplente com a Diretoria de Pesquisa, Inovação e Extensão do campus.

CAS Jr.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS CUIABÁ – Cel. OCTAYDE JORGE DA SILVA
DIRETORIA DE PESQUISA, INOVAÇÃO E EXTENSÃO - DPIEx

3.2. Compromissos do discente voluntário:

- a) Executar o cronograma de trabalho apresentado no Projeto.
- b) Dedicar pelo menos 6 horas semanais em atividades relativas ao Projeto de Pesquisa.
- c) Apresentar relatório parcial e final conforme cronograma do projeto.
- d) Apresentar os resultados do Projeto de Pesquisa nos eventos organizados pela Diretoria de Pesquisa, Extensão e Inovação do campus Cuiabá – Cel. Octayde Jorge da Silva.
- e) Fazer referência a sua condição de discente voluntário do PROIC em toda apresentação e/ou divulgação dos resultados do Projeto de Pesquisa.
- f) Zelar pelos materiais e equipamentos utilizados na pesquisa.

4. Das Orientações para Submissão

4.1. Submissão das propostas

4.1.1. As submissões ocorrerão exclusivamente por meio do preenchimento e envio dos formulários disponíveis no SUAP — Módulo Pesquisa (<https://suap.ifmt.edu.br>), os quais poderão ser acessados por meio do link do menu lateral esquerdo, seguindo o caminho “Pesquisa”, “Projetos”, “Submeter projetos”, selecionar o EDITAL nº 009/2019 DPIEx/CBA/IFMT — FLUXO CONTÍNUO.

4.1.2. O coordenador deve indicar o estudante voluntário no SUAP — Módulo Pesquisa, na aba equipe, bem como a carga horária de no mínimo 6 (seis) horas semanais;

4.1.3. A carga horária do pesquisador coordenador voluntário e do pesquisador colaborador voluntário deve ser, respectivamente, de até 08 (oito) horas semanais e até 04 (quatro) horas semanais, conforme Resolução CONSUP nº 59/2018 e conforme disponibilidade aprovada pela Chefia Imediata;

4.1.4. No detalhamento das metas e plano de trabalho, todos os membros da equipe devem ter atividades atribuídas ao longo do projeto;

4.1.5. Para que a proposta submetida seja avaliada, é necessário que o/a proponente, ao concluir a submissão, certifique-se que a mesma foi devidamente encaminhada e encontra-se com o status “enviado”.

4.1.6. Os projetos deverão ser enviados pelo/a coordenador/a somente por meio do SUAP — Módulo Pesquisa (<https://suap.ifmt.edu.br>), até às **23h59** do dia **29/11/2019**.

4.2. O pesquisador só poderá submeter projeto que esteja diretamente relacionado a sua área de atuação no IFMT.

4.3. Para cada projeto, poderão ser indicados até 2 (dois) pesquisadores colaboradores e até 5 (cinco) discentes voluntários, no ato da submissão do projeto no SUAP — Módulo Pesquisa.

CASTOR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS CUIABÁ – Cel. OCTAYDE JORGE DA SILVA
DIRETORIA DE PESQUISA, INOVAÇÃO E EXTENSÃO - DPIEx

4.4. Os pesquisadores poderão participar simultaneamente como coordenador e/ou membro, em até 3 (três) projetos de pesquisa científica de livre iniciativa em fluxo contínuo, desde que atenda o limite de carga horária estabelecido pela Resolução CONSUP nº 59/2018 e conforme disponibilidade aprovada pela Chefia Imediata.

4.5. Documentação

4.5.1. No ato da submissão o proponente deve inserir os seguintes documentos devidamente preenchidos, assinados e digitalizados, conforme os modelos anexos ao edital no Sistema SUAP

- a) Anexo I - Identificação do coordenador
- b) Anexo II - Termo de compromisso do aluno
- c) Anexo III - Termo de compromisso do pesquisador colaborador
- d) Anexo IV - Termo de adimplência do pesquisador (coordenador ou colaborador)
- e) Anexo V - Anuência da Chefia Imediata (coordenador ou colaborador)

4.5.2. Caso o projeto envolva parceria com instituições externas, os termos de convênio, contratos, ou anuência das respectivas instituições devem ser inseridos na aba “Outros anexos”, no Sistema SUAP.

4.6. A submissão seguirá o cronograma, conforme **Quadro abaixo**:

Atividades	Datas
Lançamento do Edital	11/06/2019
Prazo para interposição de recurso ao Edital	12/06/2019
Período para submissão dos projetos	14/06/2019 a 29/11/2019
Análise dos projetos	Até 15 dias após a submissão
Resultado Preliminar	Até 5 dias após a análise
Prazo para interposição de recurso	Até 5 dias após o resultado preliminar
Resultado Final	Até 5 dias após o recurso
Início da vigência dos projetos	A partir do resultado final de aprovação
Encerramento da vigência dos projetos	12 meses após o resultado de aprovação
Elaboração e entrega do Relatório Técnico Final	Até 30 dias após término da vigência
Certificação de pesquisadores e estudantes	Até 30 dias após entrega do relatório final

5. Das modalidades de Apoio

5.1. Este Edital, por sua característica de livre iniciativa em fluxo contínuo, não contempla taxa de bancada nem bolsas de auxílio para discentes ou para os servidores.

CASOR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS CUIABÁ – Cel. OCTAYDE JORGE DA SILVA
DIRETORIA DE PESQUISA, INOVAÇÃO E EXTENSÃO - DPIEx

6. Da Análise dos Projetos de Pesquisa Aplicada

6.1. A avaliação dos projetos de pesquisa submetidos no âmbito deste Edital dar-se-á em duas dimensões:

- análise documental, conforme descrito no subitem 6.2.
- avaliação do mérito do projeto de pesquisa, conforme descrito no subitem 6.6.

6.2. A análise documental será feita pela Coordenação de Pesquisa do *Campus*. Esta etapa é eliminatória e não acumulará pontos para a aprovação do projeto. Serão verificados os itens:

- submissão completa (formulário do SUAP –Módulo Pesquisa completamente preenchido e todos os anexos indicados no item 4.5);
- comprovação de adimplência com a Diretoria de Pesquisa, Inovação e Extensão do *campus*;
- proponentes afastados ou em processo de remoção/redistribuição/afastamento;
- área de atuação do pesquisador compatível com a proposição do projeto apresentado;
- inexistência de plágio.

6.3. Em caso de comprovação de plágio, além da eliminação do projeto e em consonância com Resolução CONSUP nº 14/2019 - Regulamento do Programa de Valorização da Produção da Pesquisa e Extensão (PVPE), o IFMT através da sua Corregedoria adotará as medidas cabíveis e legais para o caso.

6.4. A avaliação mérito do projeto de pesquisa será realizada por um comitê interno, cujos membros serão indicados pela Diretoria de Pesquisa, Inovação e Extensão. As notas serão atribuídas de acordo com os critérios de pontuação elencados no **Quadro do item 6.6** deste Edital.

6.5. Será considerado aprovado o projeto que obtiver média final igual ou superior a 6,0 (seis).

6.6. Os critérios de avaliação da seleção e sua respectiva nota constam no **Quadro abaixo**.

Item	Descrição da análise	Pontuação
1. Apresentação	O projeto está adequado ao Edital?	0-10
2. Introdução	Discute a importância da realização da pesquisa para a ciência e a sociedade?	0-10
3. Justificativa	A justificativa apresenta uma linguagem clara e objetiva? Fica claro o que o pesquisador vai fazer e porque vai fazer?	0-10
4. Objetivos	O objetivo geral está formulado de forma clara? É coerente com a questão da pesquisa e com o título do projeto? Os objetivos específicos estão definidos claramente e contribuem para o alcance do objetivo geral?	0-10



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS CUIABÁ – Cel. OCTAYDE JORGE DA SILVA
DIRETORIA DE PESQUISA, INOVAÇÃO E EXTENSÃO - DPIEx

5. Revisão de Literatura	Utiliza citações da revisão de literatura e argumentos próprios coerentes com a proposta do projeto?	0-10
6. Metodologia	Apresenta de forma clara a natureza da pesquisa (tipo de pesquisa/estudo)? Detalha o processo de levantamento e/ou coleta dos dados? Descreve as técnicas que serão utilizadas? Descreve e justifica quais os instrumentos que serão utilizados na coleta dos dados? Descreve como será o processo de análise dos dados? A análise dos dados é coerente com a natureza da pesquisa?	0-10
7. Resultado esperados	Expõe de forma clara as contribuições da realização do estudo para o ensino e a pesquisa coerentes com os objetivos propostos? Descreve a devolutiva dos resultados para os agentes/atores envolvidos na pesquisa e/ou para a sociedade?	0-10
8. Cronograma e equipe executora	Detalha as ações/atribuições de cada membro envolvido na pesquisa? O período proposto para conclusão da pesquisa é adequado? A equipe é insuficiente, adequada ou tem membros em excesso? Os membros da equipe têm relação direta com o projeto e com a atividade a eles atribuída?	0-10
9. Referencial bibliográfico	É atual e refere-se ao tema da pesquisa? O referencial está de acordo com as citações no texto?	0-10
10. Importância do projeto para cumprir os objetivos do IFMT	Avaliar o projeto considerando a Lei 11.892/2008 e o estatuto do IFMT (Resolução CONSUP 80/2015), no que tange ao objetivo de: “realizar pesquisas aplicadas, estimulando o desenvolvimento de soluções técnicas e tecnológicas, estendendo seus benefícios à sociedade”.	0-10

7. Da Substituição do Estudante Voluntário

7.1. O estudante voluntário poderá ser desligado de sua função, nos seguintes casos:

- a) por solicitação do coordenador, justificada à Coordenação de Pesquisa do Campus;
- b) por solicitação do próprio estudante;
- c) tenha efetuado trancamento de matrícula ou transferido para outra instituição de ensino ou para outro campus do IFMT;
- d) por conclusão, abandono ou desistência do curso;
- e) tenha infringido os compromissos estabelecidos neste Edital ou na Resolução CONSUP nº 115/2016 - Regimento Disciplinar Discente do IFMT;
- f) deixar de assinar, encaminhar e cumprir rigorosamente o Termo de Compromisso.

CASJ



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS CUIABÁ – Cel. OCTAYDE JORGE DA SILVA
DIRETORIA DE PESQUISA, INOVAÇÃO E EXTENSÃO - DPIEX

8. Da Substituição na Coordenação do Projeto

8.1. É vedada, em qualquer hipótese, a substituição na coordenação do projeto.

8.1.1. Em caso de impossibilidade, o coordenador deve informar à Coordenação de Pesquisa do *campus*, que adotará as providências para o cancelamento do projeto.

9. Interposição de Recursos

9.1. Será admitido recurso ao presente Edital e ao Resultado Preliminar que deverá ser encaminhado para o e-mail: pesquisa.inovacao@cba.ifmt.edu.br, até as 23h59min, horário oficial de Cuiabá-MT, nos prazos limites estabelecidos no item 4.6 deste Edital;

9.3. A Coordenação de Pesquisa do IFMT-CBA não se responsabilizará por recursos não recebidos em decorrência de eventuais problemas técnicos, congestionamento nas linhas de comunicação ou por documentos corrompidos.

10. Das Disposições Gerais

10.1. A submissão da proposta implicará no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não sendo aceitas alegações de desconhecimento.

10.2. A Coordenação de Pesquisa do Campus fará o acompanhamento dos projetos através do SUAP — Módulo Pesquisa e, caso sejam observadas irregularidades na condução do projeto, solicitará à Diretoria de Pesquisa, Inovação e Extensão as providências para a apuração da situação e adoção das medidas necessárias e cabíveis.

10.3. A certificação de pesquisador colaborador e de bolsista voluntário só será realizada se os mesmos estiverem constando na equipe na submissão do projeto de pesquisa.

10.4. São de inteira responsabilidade do proponente: a) as informações prestadas em sua submissão; e b) tomar conhecimento das publicações no âmbito deste Edital.

10.5. Os casos omissos serão analisados pela Coordenação de Pesquisa da DPIEX/CBA/IFMT.

Cuiabá, 11 de junho de 2019.


Cristovam Albano da Silva Júnior
Diretor Geral
Campus Cuiabá - Octayde Jorge da Silva
Portaria n.º 860, de 19/04/2017 - IFMT


Simone Raquel Caldeira Moreira da Silva
Diretora de Pesquisa, Inovação e Extensão
Campus Cuiabá - Octayde Jorge da Silva
Portaria n.º 122/1973
SIAP n.º 1460/1485